



# Prefeitura do Município de São Pedro

Lei nº 3.762

de 24 de Agosto de 2017.

*“Dispõe sobre a denominação de Próprio Público.”*

HELIO DONIZETE ZANATTA, Prefeito do Município de São Pedro, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

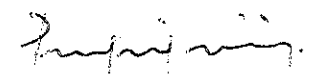
Faz saber que os cidadãos do Município de São Pedro, pelos seus representantes da Câmara Municipal, aprovam e ele sanciona e promulga a presente lei.

Art. 1º Fica denominada de ‘Dr. Paulo Cesar Sutti Martins’ a UBS (Unidade Básica de Saúde) no bairro Chácaras Primavera na rua caminho J.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

  
HELIO DONIZETE ZANATTA  
Prefeito Municipal

Publicado, e registrado na Secretaria de Governo da Municipalidade de São Pedro, Estado de São Paulo, aos vinte e quatro dias do mês de Agosto do ano de dois mil e dezessete.

  
PEDRO LUIS DE AGUIAR  
Secretário